



Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 - Centro

CEP: 75200-000 - Pires do Rio/GO

Fone: (64) 3461-4000 / (64) 3461-4005



Ofício nº 377/2023 - GP

Pires do Rio/GO, 31 de julho de 2023

**Excelentíssimo Senhor,
Rodrigo Francisco Mesquita
Presidente da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO.**

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A par da grata satisfação em cumprimentá-lo, servimos do presente para encaminhar o seguinte Projeto de Lei abaixo relacionado para apreciação e aprovação por esta ínclita Câmara Municipal:

- Projeto de Lei que: “*Autoriza a doação de um veículo que especifica, para a Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social (AME+), e dá outras providências*”.

Ao ensejo, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PROJETO DE LEI Nº ____ /2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023

"Autoriza a doação de um veículo que específica, para a Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social (AME+), e dá outras providências".

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER
QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a **INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (AME+)**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.833.910/0176-67, com sede na Rua João Mariano Ribeiro, s/nº, bairro Tancredo Neves, Pires do Rio/GO, **UM AUTOMÓVEL – MICROÔNIBUS IVECO, ANO/MODELO 2014, PLACA ONZ-9719, CHASSI Nº 93ZL68C01E8461958, COR AMARELA.**

Art. 2º. As despesas decorrentes da transferência do veículo junto ao DETRAN-GO ficam a cargo do Donatário.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes de possíveis infrações de trânsito são de responsabilidade do Doador, até a data da transmissão.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pires do Rio/GO, aos 31 dias do mês de julho de 2023.

Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores,**

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Digníssima Casa de Leis, que “*Autoriza a doação de um veículo que especifica, para a Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social (AME+), e dá outras providências*”, visa atender as necessidades da referida entidade que, através de suas ações, auxilia na inclusão de portadores de necessidades especiais que não se enquadram no ensino regular da educação inclusiva.

Destaca-se a possibilidade jurídica do requerimento de doação pleiteado pela instituição, o qual é amparado pelo artigo 17, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, senão vejamos:

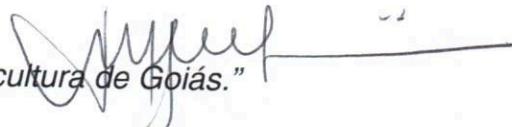
Art. 17. A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público justificado, sempre precedida de avaliação e autorização legislativa, obedecerão às seguintes normas:
(...)

II - quando móveis, dependerá de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

a) doação, permitida exclusivamente para fins de interesse social;

Dessa forma, considerando que o veículo a ser doado é inservível ao município, estando inclusive na lista de bens a serem leiloados, e levando em conta que a venda do bem não trará valor econômico considerável aos cofres públicos municipais, pelas condições físicas em que o mesmo se encontra, e que o Projeto Ame+ dará destinação e devida utilização de interesse social, pois promoverá o conserto do veículo e o utilizará para atividades exclusivamente de cunho social em prol da comunidade Piresina, tem-se que há oportunidade e conveniência à concessão desta doação.

Certo da aprovação da matéria como apresentada, pela sua necessidade, constitucionalidade e legalidade, valho-me da oportunidade para reiterar à Vossa Excelência, bem assim a todos os vossos ilustríssimos pares, que compõem esse





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

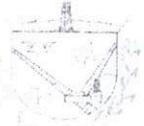


Augusto Poder Legislativo, os meus mais sinceros preitos de real estima e particular apreço.

Atenciosamente,


Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita

**Exmo. Sr. Vereador
Rodrigo Francisco Mesquita
Presidente da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO**



PREFEITURA DE PIRES DO RIO

Seção de Protocolo

Processo: 0000010481/2023

Interessado: - PROJETO AME -

Telefone:

Solicitante: -

Telefone:

Assunto: REQUERIMENTO

Observação: DOAÇÃO

Votor: R\$ 0,00

Data Doc: 27/06/2023

Documento:

Autuação: 27/06/2023 14:57

Autuado por: PAMELLA.CARVALHO

Id: 439685

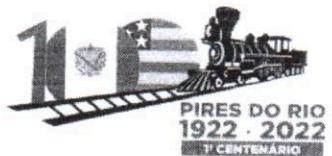
- Ger. Fernando
PI Conhecimento
e prestações.

27-06-2023

Brenda Ohana Pires Ferreira
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 - Centro
CEP: 75200-000 - Pires do Rio/GO
Fone: (64) 3461-4000 / (64) 3461-4005



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo número: **054/2023**

Requerente: **INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (AME+)**

Requerido: **MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO**

Assunto: **DOAÇÃO DE BEM MÓVEL INSERVÍVEL**

JUNHO 2023

REQUERIMENTO DE DOAÇÃO

À PREFEITA DE PIRES DO RIO

Maria Aparecida Marasco Tomazine

O PROJETO AME+, inscrito no CNPJ nº 60.833.910/0176-67, na pessoa de seu represente legal, Presidente Sr. Jacobson Cândido de Sousa, CPF nº 597.488.851-00, sendo a instituição pessoa jurídica constituída sem finalidade lucrativa, com finalidade de atender portadores de necessidades especiais, VEM REQUER seja concedida doação do seguinte veículo:

- MICROÔNIBUS
- Marca IVECO
- ANO 2014
- Placa: ONZ-9719
- 29 lugares

Vale destacar a possibilidade jurídica do requerimento de doação, qual seja a Lei Orgânica do Município:

Art. 17 - A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público justificado, sempre precedida de avaliação e autorização legislativa, obedecerão às seguintes normas:
(...)

II - quando móveis, dependerá de licitação, **dispensada esta nos seguintes casos:**

a) - doação, permitida exclusivamente para fins de interesse social;

Por oportuno, menciona-se que as Leis Federais também amparam o ato de doação para fins de interesse social¹.

Assim, considerando que o bem móvel está indo à leilão mas a venda do bem não trará valor econômico considerável ao Município, pelas as condições físicas que ele se encontra, e que o Projeto Ame+ dará destinação e devida utilização de interesse social, pois promoverá o conserto do veículo e o utilizará para atividades exclusivamente de cunho social em prol da comunidade piresina, tem-se que há **oportunidade e conveniência à concessão desta doação.**

¹ Lei nº 8.666/93 – art. 17, II, a. e Lei nº 14.133/2021 – art. 76, II, a.

Na confluência, imperioso destacar que o Projeto Ame+, Requerente, detém reconhecimento de utilidade pública já declarada por Lei Municipal nº XXXXX e que por anos desenvolve atividade de interesse social.

Dito isso, **espera deferimento do requerimento de doação.**

Pires do Rio/GO, 27/06/2023.

Jacóbaro Amâlio de Souza
PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de Pires do Rio
 Praça Francisco Feliz Machado nº 37 - Centro
 Pires (62) 3461-4020 - Fone: 3461-1000
 e-mail: correio.piresdorio@ganet.br

LEI N.º 3.302 /09, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

"Declara de Utilidade Pública o Projeto AME+
Associação do Bem Estar Social de Pires do
Rio."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública do Projeto AME+ - Programa Adventista de Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais que visa primordialmente atender portadores de necessidades especiais que não se enquadrem no Ensino Regular da Educação Inclusiva, ou seja, que tenham mais 14 anos de idade. Entidade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, educacional, cultural, assistencial, de duração por tempo indeterminado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, em
03 DE DEZEMBRO DE 2009.


LUIZ EDUARDO PRALUGA DA CUNHA
Prefeito Municipal


CLÁURICIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Registrada digitalmente
em 03/12/2009



Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social
Região Administrativa de Goiás - CNPJ 60.833.910/0057-31



Projeto Ame+
Rua João Mariano Ribeiro, s/nº
Bairro Tancredo Neves
CEP: 75.200-000
Pires do Rio - GO
Telefone: (0xx64) 8436-4426

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAODINARIA DE ELEIÇÃO E POSSE

Ata de eleição e posse da **INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL (PROJETO AME MAIS)** inscrita no CNPJ sob nº60.833.910/0176-67, com sede á: Rua João Mariano Ribeiro, s/n , Bairro Tancredo Neves , Pires do Rio- Go., CEP. 75.200-000., a reunião aconteceu no dia, 26/12/2022 ás 19:00 hs, na sede da igreja Adventista Central de Pires do Rio, sito á Av. Lino Sampaio, 56 ,centro, Pires do Rio- Go. CEP.75.200-000, sob a presidência do Sr. **JACOBSON CANDIDO DE SOUSA** e secretariada pela Sra. **IVONE CANDIDO DE SOUSA E SILVA**, estavam presentes nesta Assembleia: **JOÃO VIEIRA GOMES, JACOBSON CANDIDO DE SOUSA, GLENDER TADEU DA SILVA, JAELSON SANTANA BARROS, FERNANDO DA SILVA SEVERO, IVONE CANDIDO DE SOUSA E SILVA, JORGE DIAS DA SILVA E GLEIDER MARLEY DA SILVA.** Na data foi apresentada apenas uma chapa para concorrer as eleições para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal, sendo formada pelos seguintes candidatos: **PRESIDENTE:** JACOBSON CANDIDO DE SOUSA, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, motorista, residente e domiciliado á Rua Joaquim de carvalho Qd. 16 Lt 10, Bairro Sampaio, Pires do Rio- Go., CEP. 75.200-000, portador do C.P.F. nº597.488.851-00 e R.G. nº2.589.355 expedida pela SSP-GO, **VICE PRESIDENTE:** GLENDER TADEU DA SILVA, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens. Tec. em contabilidade, residente e domiciliado á Rua 03, Qd.09 Lt 96, Bairro São Francisco, Pires do Rio- Go., CEP.. 75.200-000, portador do C.P.F. nº 825.530.921-72 e R.G. nº3590370 expedida pela DGPC-GO, **TESOUREIRA:** REJANE CAIXETA DE OLIVEIRA CASTRO, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, professora, residente e domiciliada á Rua. Rosalina Fernandes nº13, Bairro Sampaio em Pires do Rio- Go., CEP. 75.200-000, portadora do C.P.F. nº 957.537.021-04 e R.G. nº 4154549 expedida pela DGPC-GO **SECRETÁRIA:** IVONE CANDIDO DE SOUSA E SILVA, brasileira, casada, , comunhão parcial de bens, contadora, residente e domiciliada á Rua Benedito Gonçalves de Araújo nº 149-A , centro, Pires do Rio- Go CEP.75.200-000, portadora do C.P.F. nº 413.188.891-20 e R.G. nº2.168.979, expedida pela SSP-PC., Apresentados os candidatos, efetuada a votação, os acima nominados e qualificados foram eleitos por unanimidade dos presentes, para as funções citadas , para um mandato de 02(DOIS) anos, ou seja do dia 01/01/2022 a 01/01/2024, sendo empossados neste ato, em relação a eleição e posse dos Membros do conselho Fiscal, sendo eleitos por unanimidade para Conselhos



Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social
Região Administrativa de Goiás - CNPJ 60.833.910/0057-31



Fiscais Efetivos OS SENHORES: Fernando da silva Severo, brasileiro, casado, sapateiro, portador do C.P.F. nº 953.690.901-49 e R.G. nº 4250565 expedida pela DGPC-GO., residente e domiciliado á Rua 07 Setor Industrial, Pires do Rio- Go., CEP. 75.200-000, **VICE-DIRETOR CONSELHO FISCAL**: JORGE DIAS DA SILVA, , brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado á Rua Pedro Moreira, nº 83-A, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, PIRES do Rio- Go., cep. 75.200-00. Portador do C.P.F. nº 397.605.021-00 e R.G. nº 20592216 expedida pela SSP-SP. **SECRETÁRIO**: JAELSON SANTANA BARROS, brasileiro, casado, autônomo, portador do R.G. 2003243577 expedida pela SSP-BA., e, C.P.F. nº 858.109.705-75, residente e domiciliado á Av. Maria Guiotti, nº 119, Pires do Rio-Go.,CEP.75.200-000, **SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**: GLEIDER MARLEY DA SILVA, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, servidor público federal, portador do C.P.F. nº 807.438.891-34 e R.G. nº 3592210, expedida pela DGPC-GO, residente e domiciliado á Rua Ozorio Porto Filho, chácara 07, Bairro São João, Pires do Rio-Go. CEP.75.200-000, CLAUDINEI DOS REIS, brasileiro, casado,, comunhão parcial de bens, autônomo , residente e domiciliado á Rua Cândido Xavier Qd. 01 Lt 04, Bairro Jardim Guanabara, centro, Pires do Rio-Go, CEP. 75.200-000, portador do C.P.F. nº 861.362.401-49 e R.G. 4057635 expedida pela DGPC-GO., e CARLOS JOSE DE LIVEIRA, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado á Rua Rosalina Fernandes Esquina com a Rua Joaquim de Carvalho nº 2-A , Bairro Sampaio, Pires do Rio- Go. CPF.75.200-000, portador do C.P.F. nº469.378.381-15 e R.G.nº 3004829 expedida pela SSP-GO., Apresentados os candidatos, efetuada a votação, os acima nominados e qualificados foram eleitos por unanimidade pelos presentes, para as funções citadas, para um mandato de 2(DOIS) anos, ou seja do dia 01/01/2003 á 01/01/2005, sendo empossados neste ato. Por não terem mais assuntos a serem tratados, o Presidente deu por encerrados os trabalhos eu, IVONE CANDIDO DE SOUSA E SILVA, secretária designada, lavrei a presente ata que lida e aprovada vai devidamente assinada pelos presentes (as): JACOBSON CANDIDO DE SOUSA, GLENDER TADEU DA SILVA, FERNANDO DA SILVA SEVERO, JORGE DIAS DA SILVA, JAELSON SANTANA BARROS, JOÃO VIEIRA GOMES, GLEIDER MARLEY DA SILVA.

Eu lavei a presente ata que lida e aprovada vai devidamente assinada pelos presentes (as), que a fiz,
digitei e assino.

Pires do Rio, 15 de Janeiro de 2023.

IVONE CANDIDO DE SOUSA E SILVA

Projeto Ame+
Rua João Mariano Ribeiro, s/nº
Bairr Tancredo Neves
CEP: 75.200-000
Pires do Rio - GO
Telefone: (0xx64) 8436-4426

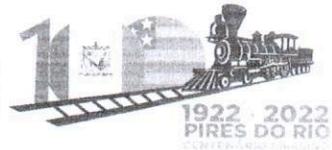


Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 - Centro

CEP: 75200-000 - Pires do Rio/GO

Fone: (64) 3461-4000 / (64) 3461-4005



Protocolo nº 10481/2023

DESPACHO

Recebo os presentes autos.

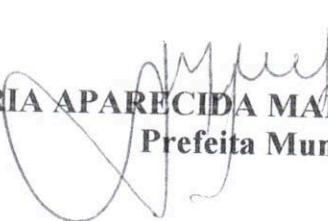
Considerando o pedido formulado pelo Projeto Ame +, bem como a ciência de procedimento administrativo para formulação de lei futura para realização de leilão de bens inservíveis (Protocolo nº 23298/2022), determino a colheita de dados emprestados naqueles autos para instrução deste feito quanto ao veículo citado, inclusive com junção de imagens fotográficas do citado veículo.

Junte-se aos autos também cópia dos documentos referentes ao micro-ônibus solicitado.

Após, remetam-se os autos a Procuradoria-Geral para emissão de parecer.

Cumpra-se.

Pires do Rio, 30 de junho de 2023.


MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 - Centro

CEP: 75200-000 - Pires do Rio/GO

• Fone: (64) 3461-4000 / (64) 3461-4005



REMESSA

Aos 04 dias do mês de julho de 2023, remeto os presentes autos ao Gabinete do Procurador-Geral do Município para diligências.

Pires do Rio, 04 de julho de 2023.


BRENDA OHANA PIRES FERREIRA
Chefe de Gabinete da Prefeita



RELAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E OUTROS PARA SEREM SUBMETIDOS A APRECIAÇÃO E POSSÍVEL
VOTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO

Nº Item	MODELO	MARCA	PLACA	CHASSI
01	Uno Mille Fire, cor branca, ano/mod. 04/04 Renavam 827270356	Fiat	Placa NFC 3685	Chassi 9BD15822544575782
02	Uno Mille Fire, cor prata, ano/mod. 04/04 Renavam 828127336	Fiat	Placa NFF 9335	Chassi 9BD15822544550895
03	Uno Mille Fire, cor azul, ano/mod. 02/02 Renavam 785238263	Fiat	Placa KEU4727	Chassi 9BD15822524376905
04	Santana 2000 MI, cor Vermelha, ano/mod. 97/98 Renavam 684814030	VW	Placa CLC 0672	Chassi 9BWZZ327VP032926
05	Furgão Partner, cor branca, ano/mod. 16/17 Renavam 111853644	Peugeot	Placa PRD0953	Chassi 8AEGCN6A8HG517201
06	Ambulância Kangoo Soberana, cor branca, ano mod. 07/08 Renavam 948773360	Renault	Placa NKA8341	Chassi 8A1FC1U158L891437
07	Kombi Escolar, cor branca, ano/mod. 08/09 Renavam 115875379	VW	Placa NKA2407	Chassi 9BWMF07X39P013600
08	Kombi Escolar, cor branca, ano/mod. 07/08 Renavam 949782459	VW	Placa NKA 8761	Chassi 9BWGF07X18P011873
09	Kombi Escolar, cor branca, ano/mod. 07/08 Renavam 932648762	VW	Placa NFG3366	Chassi 9BWGF07X58P005624
10	Kombi Escolar, cor branca, ano/mod. 08/09 Renavam 990004406	VW	Placa NLB4255	Chassi 9BWMF07X49P012553
11	Kombi Escolar, cor branca, ano/mod. 08/09 Renavam 990006530	VW	Placa NLB4335	Chassi 9BWMF07X29P011885
12	Corolla, ano/mod. 2006, cor preta ,gasolina.	Toyota	Placa NGB 7004	Chassi 9BR53ZEC268641530
13	Furgão Peugeot, ano/mod. 2005/2006, cor branca, gasolina.	Peugeot	Placa NGH 6593	Chassi 8AE5BN6A96G505452
14	Caminhonete L200, Mitsubishi, cor branca, ano mod. 2018/2019, Diesel S10. Renavan: 11195934308	Mitsubishi	Placa QTN 1867	Chassi 93XLJKL1TKCJ17301
15	Microônibus Ducato Minibus, cor cinza, ano mod. 04/04 Renavam 849668190	Fiat	Placa NFN9022	Chassi 93W231M2141020818
16	Furgão Boxer M350L HDI, cor branca, ano mod. 05/06 Renavam 874444756	Peugeot	Placa NFZ0121	Chassi 936ZCPMNC62001950
17	Ônibus Iveco Cityclass 70C, cor amarela, ano mod. 11/12 Renavam 405578083	Iveco	Placa OGO3397	Chassi 93ZL68B01C8431731
18	Ônibus Iveco Cityclass 70C, cor amarela, ano mod. 13/14 Renavam 602437520 Sec. Estado Educação.	Iveco	Placa ONJ6271	Chassi 93ZL68C01E8454973
19	Ônibus Iveco Cityclass 70C, cor amarela, ano mod. 14/14 Renavam 1042864125	Iveco	Placa ONZ 9169	Chassi 93ZL68C01E8461986
20	Ônibus Iveco Cityclass 70C, cor amarela, ano mod. 14/14 Renavam: 01037373712	Iveco	Placa ONZ 9719	Chassi 93ZL68C01E8461958
21	Ônibus Comil Versatile I, cor branca, ano mod. 06/06 Renavam 894329944	VW	Placa NGO6415	Chassi 9BWRP8W6R623502
22	Trator Volvo/FH380 4x2T, cor branca, ano mod. 04/04 Renavam 34779676	Volvo	Placa ALZ8422	Chassi 9BVA4CMA34E704838
23	Edora Combat 170H ano 2013	Combat	170 H	Série 1365030
24	Edora	Huber Warco	140 S	***

**Prefeitura Municipal de Pires do Rio**

Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 - Centro

CEP: 75200-000 - Pires do Rio/GO

Fone: (64) 3461-4000 / (64) 3461-4005

**CIDADE DE
PIRES
DO RIO**

25	Motovibradora	Caterpilar	120 B	***
26	Gerador (1989), cor vermelha	Deutz	F3L913	Nº SL 300130
27	Gerador, cor verde	Cummins	40DGBE-2682	Nº 1021416418
28	Trator A 950 ano 2011	Valtra	A950	***
29	Trator 5700	John Deere	5700	***
30	Subsolador	***	***	***
31	Grade de arrasto	***	***	***
32	Carretinha de trator	***	***	***
33	Carretinha de trator com Tanque	***	***	***
34	Mesa vibratória	***	***	***
35	Sucatas de ferro	***	***	***
36	Sucatas diversas	***	***	***
37	Kombi Sem documento.	***	***	***

**Ozéias Miranda Vieira
Diretor do Departamento de Transporte
Decreto Nº 7.654 de 15/01/2021.
Matrícula Funcional Nº 885**

Pires do Rio, 04 de Maio de 2023





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETAN - GO N° 011797148863
60135354835

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA 1	VIA 01	COD. RENAVAM 01037373712	RNTRC
NOME/ENDEREÇO 0	PREFEITURA MUNICIPAL PIRES RIO		
0	PCA FRANCISCO F MACHADO, 37, PAVO		
8	MUNICIP CENTRO		
2	75200-000 PIRES DO RIO-GO		
3	OPF/CNPJ 2	01.181.585/0001-56	PLACA DNZ-9719
8	NOME ANTERIOR IVECO LATIN AMERICA LTDA		
PLACA ANT/UF	CHASSI	93ZL68C01E8461958	
ESPECIE TIPO PAS/ONIBUS/NAO APLICA		COMBUSTIVEL DIESEL	
MARCA/MODELO IVECO/CITYCLASS 70C17		ANO FAB	ANO MOD
CAP/POT/GIL 029P/170CV	CATEGORIA OFICIAL	2014	2014
MOTOR: F1CE34811*7219/20* SEM RESERVA DE DOMÍNIO			
LOCAL	DATA 20/03/2015		
João Furtado de Mendonça Neto Presidente - DETRAN-GO			



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023

PROTOCOLO Nº 10481/2023

INTERESSADO: INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – AME+

PARECER

I. RELATÓRIO

Trata-se de Requerimento dirigido a esta municipalidade através da **INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – AME+**, solicitando ao Executivo municipal doação de um micro-ônibus, marca Iveco, ano 2014, placa ONZ-9719, com a finalidade de atender portadores de necessidades especiais.

Sendo este um breve relatório.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

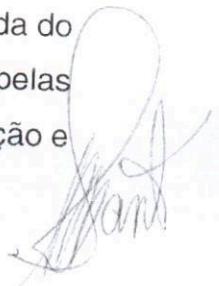
Destaca-se a possibilidade jurídica do requerimento de doação pleiteado pela instituição, o qual é amparado pelo artigo 17, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, senão vejamos:

*Art. 17. A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público justificado, sempre precedida de avaliação e autorização legislativa, obedecerão às seguintes normas:
(...)*

II - quando móveis, dependerá de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

a) doação, permitida exclusivamente para fins de interesse social;

Dessa forma, considerando que o veículo a ser doado é inservível ao município, estando inclusive na lista de bens a serem leiloados, e levando em conta que a venda do bem não trará valor econômico considerável aos cofres públicos municipais, pelas condições físicas em que o mesmo se encontra, e que o Projeto Ame+ dará destinação e





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



devida utilização de interesse social, pois promoverá o conserto do veículo e o utilizará para atividades exclusivamente de cunho social em prol da comunidade Piresina, tem-se que há oportunidade e conveniência à concessão desta doação.

Além do mais, imperioso destacar que o Projeto Ame+, detém reconhecimento de utilidade pública já declarada através da Lei Ordinária Municipal nº 3.302, de 03 de dezembro de 2009, e que por anos desenvolve atividades de interesse social em nosso município.

III. CONCLUSÃO

Em face do exposto, diante dos documentos apresentados, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, esta Procuradoria Jurídica Municipal opina pelo deferimento da doação pleiteada pela parte Requerente.

Desta feita, por ser este parecer meramente de caráter opinativo, remete-se, para apreciação da Chefe do Poder Executivo, sendo esta autoridade competente para decidir quanto o tema em voga.

É o parecer, salvo melhor juízo e sob censura superior.

Pires do Rio/GO, 24 de julho de 2023.

**Paulo Henrique Alves dos Santos
Procurador-Geral do Município
OAB-GO 54.242**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



DESPACHO

Tendo em vista o parecer juntado, encaminhe-se o processo em epígrafe para decisão administrativa.

Pires do Rio/GO, 24 de julho de 2023.

**Paulo Henrique Alves dos Santos
Procurador-Geral do Município
OAB/GO 54.242**